



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1157

SUA COMUNICAÇÃO DE
12-04-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1877/XIII/4.^a, de 12 de abril de 2019
Programa Nacional do Regadio

Em resposta à Pergunta n.º 1877/XIII/4.^a, de 12 de abril de 2019, formulada pelo Senhor Deputado André Silva do Grupo Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro, que aprova o Programa Nacional de Regadios, considerou que *“devido às características do Plano Nacional de Regadios (PNRegadios) este programa define-se como um reforço de financiamento do PDR 2020, particularmente no que respeita às componentes de reabilitação e modernização de regadios e de construção de novas áreas de regadio. Nesse sentido, considera-se que a avaliação ambiental estratégica produzida para o PDR 2020 abrange também as iniciativas a enquadrar no PNRegadios, sendo naturalmente aplicáveis as recomendações que, a respeito do regadio, aquele documento estabeleceu.”*

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

CG/IS